



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº005/2022

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras Providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

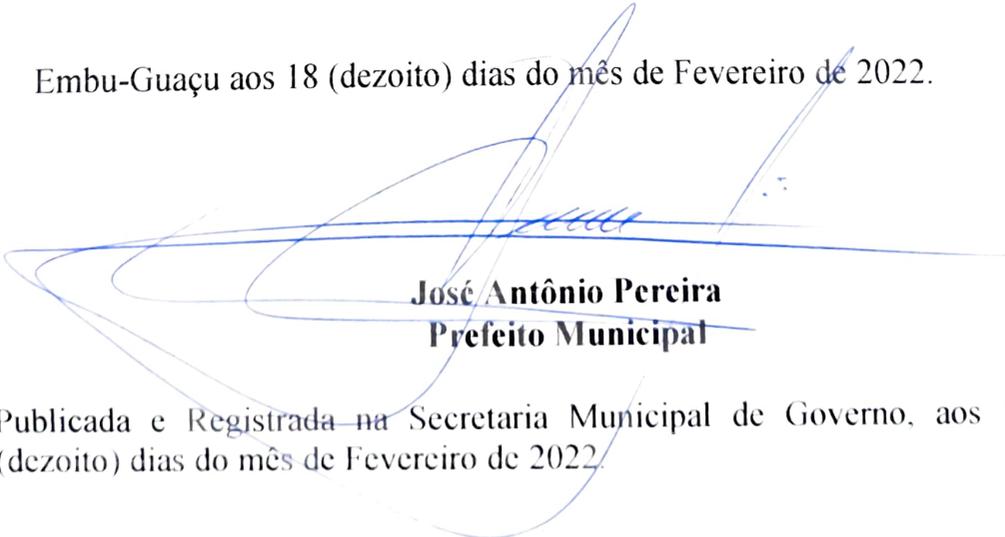
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas quando e se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

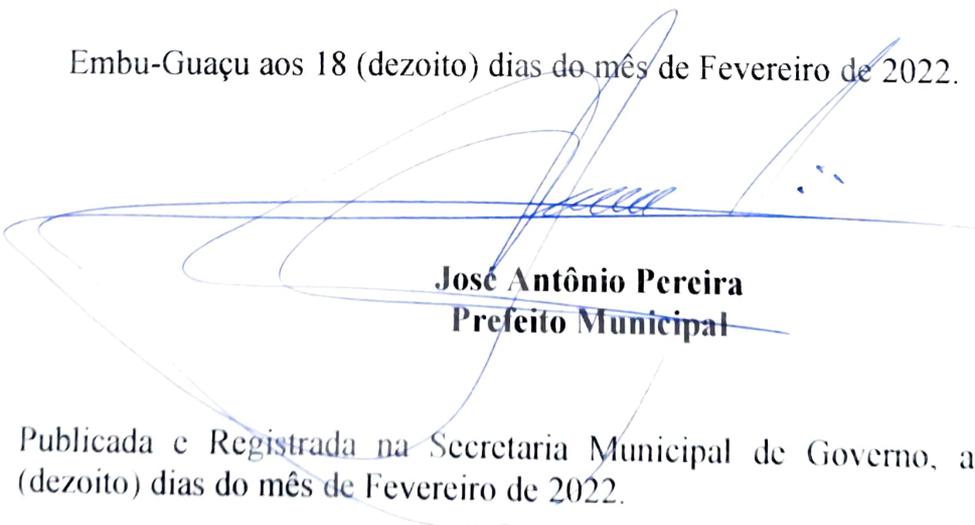
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Trata-se de Projeto de Lei, propondo a criação de norma, conforme solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - lei esta que deverá autorizar o Município a formalizar convênios com citado órgão est.

De acordo com o Projeto acordado entre o Setor de Convênios e o Departamento em comento, deve-se apresentar texto genérico, que terá validade para todo e qualquer convênio a ser formalizado, para que o Poder Executivo fique autorizado a tomar providências necessárias para execução de convênios, podendo firmar termos aditivos que objetivem ajustes e adequações para consecução da finalidade do avençado.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.


**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.